



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Macururé

1

Quarta-feira - 20 de Junho de 2018 - Ano - Nº 963

Esta edição encontra-se no site: www.macurure.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Macururé publica:

- **Decreto Nº 13 de 02 de maio de 2018** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa -QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 15 de 02 de maio de 2018** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Everaldo Carvalho Soares / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Municipal s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WUU+X6G/GIFEI02Z307XW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ

PRAÇA MUNICIPAL - CENTRO
CNPJ: 14.237.343/0001-37 - CEP: 48.650-0 - MACURURÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 13 DE 02 DE MAIO DE 2018

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 83 de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 105 de 26 de dezembro de 2017, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.011 - CONSTRUÇÃO/READEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 22 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 22 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2018.


EVERALDO CARVALHO SOARES
Prefeito Municipal
CPF : 881.305.415-72

Sistema FatorControl - Fator Eletrônico & Controlada - (71) 3238-8888

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WUU+X6G/GIFEI02Z307XW

Esta edição encontra-se no site: www.macurure.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL